MENSAGEM Nº 21/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo instituir nova ação, criar novas fontes de recursos, estabelecer nova natureza de despesa e autorizar a abertura de crédito especial no orçamento geral do Município, no valor de R$ 109.230,38 (cento e nove mil, duzentos e trinta reais e trinta e oito centavos), a ser destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os recursos em questão referem-se aos saldos remanescentes do superávit financeiro de fontes vinculadas do exercício de 2024, bem como ao excesso de arrecadação do exercício de 2025, provenientes dos rendimentos das aplicações financeiras desses recursos. O cálculo do excesso de arrecadação foi realizado com base no rendimento financeiro obtido em março de 2025, estimando-se sua projeção para os próximos oito meses – período previsto para devolução dos valores.

Os créditos ora devolvidos correspondem a recursos não utilizados em virtude do encerramento do prazo de vigência para execução do objeto pactuado. As sobras de recursos decorreram de diversos fatores, destacando-se: trâmites administrativos e burocráticos que ocasionaram atrasos na execução; imprevistos operacionais que impactaram o cronograma físico-financeiro; e a necessidade de adequações no projeto original, que exigiram prévia autorização da União.

Cumpre destacar que todos os esforços foram direcionados para assegurar a execução eficiente, transparente e responsável dos recursos recebidos. Os valores não utilizados estão sendo devidamente restituídos ao órgão repassador, em absoluta observância aos princípios da legalidade, transparência e responsabilidade que norteiam a gestão pública.

Ressaltamos, ainda, que a abertura do crédito foi submetida e apreciada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), tendo sua reprogramação sido aprovada conforme disposto na Resolução nº 011/2025, publicada em 14 de março de 2025 (doc. anexo).

Ante o exposto, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, nos termos do art. 33, caput e § 3º, da Lei Orgânica, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *datado e assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AB79-2CB0-6B55-A428 e informe o código AB79-2CB0-6B55-A428

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2025 no valor de R$ 109.230,38 (cento e nove mil, duzentos e trinta mil e trinta o oito centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a criação de nova ação, criação de novas fontes de recursos, criação de nova natureza de despesa e abertura do crédito especial no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 109.230,38 (cento e nove mil, duzentos e trinta reais e trinta o oito centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.245	**Serviços Socioassistenciais**	
08.245.0022	**Assistência Social**	
2.607	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
3.3.90.93 – 57001	Indenizações e Restituições	15.253,49
3.3.90.93 – 7001	Indenizações e Restituições	900,00
3.3.90.93 – 57002	Indenizações e Restituições	62.817,66
3.3.90.93 – 7002	Indenizações e Restituições	3.700,00
3.3.90.93 – 57006	Indenizações e Restituições	23.260,96
3.3.90.93 – 7006	Indenizações e Restituições	1.400,00
3.3.90.93 – 57016	Indenizações e Restituições	1.788,27
3.3.90.93 – 7016	Indenizações e Restituições	110,00

Total	**109.230,38**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 e do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R$)
57001	FNAS - Emenda Parlamentar de Bancada - Remanso da Pedreira	15.253,49
57002	FNAS - Emenda Parlamentar de Bancada - Grupo de Apoio a Mama (GAMA)	62.817,66
57006	FNAS - Emenda Parlamentar Relator Geral - Fundabem Fundação Patobranquense do Bem estar	23.260,96
57016	Emenda Parlamentar Individual nº 37020014 - GND3 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Deputada Leandre Dal Ponte	1.788,27

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AB79-2CB0-6B55-A428 e informe o código AB79-2CB0-6B55-A428

II - excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
7001	FNAS - Emenda Parlamentar de Bancada - Remanso da Pedreira	900,00
7002	FNAS - Emenda Parlamentar de Bancada - Grupo de Apoio a Mama (GAMA)	3.700,00
7006	FNAS - Emenda Parlamentar Relator Geral - Fundabem Fundação Patobranquense do Bem estar	1.400,00
7016	Emenda Parlamentar Individual nº 37020014 - GND3 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Deputada Leandre Dal Ponte	110,00

Total	**109.230,38**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.322, de 17 de julho de 2024, e na Lei Orçamentária Anual instituída pela Lei nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AB79-2CB0-6B55-A428 e informe o código AB79-2CB0-6B55-A428

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2025

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento, desenvolvimento técnico, tático e físico de futsal, com a promoção e gestão de equipes das categorias de base (infantil, juvenil e jovem), visando a formação de atletas e o incentivo à prática esportiva no Município de Salto do Lontra PR
CONTRATADO:	MAGDYEL KUHNEN 10340253924
CNPJ:	32.964.385/0001-01
VALOR:	45.600,00
VIGÊNCIA:	17/03/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 17 de março de 2025

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para adequação de instalações elétricas, fornecimento e instalação de gerador a diesel para UBS do município de salto do lontra – PR, conforme projeto e memoriais descritivos, com recursos estaduais convênio nº 093/2023
CONTRATADO:	DOUGLAS POSSAN EIRELI
CNPJ:	15.332.845/0001-51
VIGÊNCIA:	01/05/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 31 de janeiro de 2025

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeitura Municipal de Nova Prata

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 (90004/2025 COMPRAS.GOV.BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos elétricos, com aprovação junto a Copel, de ampliação e extensão de redes de baixa tensão em locais que não possuem iluminação pública, com previsão para instalação de novos pontos de IP em LED no Município de Nova Prata do Iguaçu, PR.
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/04/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de março de 2025.
ELIZETE CAVAZIN – Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5644
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 011/2025

Súmula: Aprova a Reprogramação de Saldo por Superávit e Excesso de 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de Saldo por Superávit e Excesso de 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme segue:

09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.122	**Administração Geral**	
08.122.0022	**Assistência Social**	
2.600	Bloco de Gestão do SUAS (IGD SUAS)	
3.3.90.30 – 5933	Material de Consumo	12,35
3.3.90.30 – 933	Material de Consumo	1,00
2.601	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
3.3.90.30 – 5940	Material de Consumo	58.411,23
3.3.90.39 – 5940	Outros Serviços de Terceiros - PJ	90.000,00
4.4.90.52 – 5940	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.604	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS	
3.3.90.30 – 5940	Material de Consumo	1.017,94
3.3.90.30 – 940	Material de Consumo	50,00
3.3.90.30 – 5940	Equipamentos e Material Permanente	6.700,00
08	**Assistência Social**	
08.245	**Serviços Socioassistenciais**	
08.245.0022	**Assistência Social**	
2.605	Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.90.30 – 5934(2993)	Material de Consumo	60.577,08
3.3.90.30 – 5934(11112)	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.30 – 1011	Material de Consumo	**20.724,75**
3.3.90.30 – 5993	Material de Consumo	**1.872,06**
3.3.90.30 – 993	Material de Consumo	**500,00**
3.3.90.39 – 5934(3002)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
3.3.90.39 – 5934(11113)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
4.4.90.52 – 5934(3014)	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
4.4.90.52 – 5934(11114)	Equipamentos e Material Permanente	62.000,00
2.606	Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade (MAC)	
3.3.90.30 – 5941(3034)	Material de Consumo	49.113,10
3.3.90.30 – 5941(11115)	Material de Consumo	63.173,32
3.3.90.30 – 5941(11116)	Material de Consumo	23.835,25
3.3.90.30 – 5941(11117)	Material de Consumo	51.352,10
3.3.90.30 – 5941(11118)	Material de Consumo	16.849,14
3.3.90.30 – 1011	Material de Consumo	**20.000,10**
3.3.90.30 – 51030	Material de Consumo	**50.980,37**
3.3.90.93.04 - 51939	Restituição de Convênios e Transferências	**40.724,75**
3.3.90.30 – 5939	Material de Consumo	**1.070,12**
3.3.90.30 – 939	Material de Consumo	**200,10**
3.3.90.30 – 5992	Material de Consumo	**9.721,12**
3.3.90.30 – 992	Material de Consumo	**1.000,10**
3.3.90.39 – 5941(3044)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,10
3.3.90.39 – 5941(11119)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,10
3.3.90.39 – 5941(11120)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,10
3.3.90.39 – 5941(11121)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	14.000,10
2.607	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
3.3.90.93 – 57001	Indenizações e Restituições	15.253,19
3.3.90.93 – 7001	Indenizações e Restituições	400,10
3.3.90.93 – 57002	Indenizações e Restituições	62.817,56
3.3.90.93 – 7002	Indenizações e Restituições	2.000,10
3.3.90.93 – 57006	Indenizações e Restituições	23.260,16
3.3.90.93 – 7006	Indenizações e Restituições	700,10
3.3.90.93 – 57016	Indenizações e Restituições	1.788,17
3.3.90.93 – 1022	Indenizações e Restituições	100,10

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 14 de março de 2025.

Judite de Bortoli Kupicki
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5644
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 012/2025

Súmula: Aprova a alteração de unidade beneficiária de Centro de Convivência Sudoeste para unidades beneficiárias Centro de Convivência da Pessoa Idosa São Cristóvão, CRAS Paulina Bonalume Andreatta e CRAS Carolina Ferrari Amadori, e alteração de itens do repasse do valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar Nº 202444820015; Funcional Programática: 08244513121930041) Programação Nº 41185012024000S, para execução em despesas de investimento GND4, conforme contido no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais tipificados, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009 e da Portaria 104/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração de unidade beneficiária de Centro de Convivência Sudoeste para unidades beneficiárias Centro de Convivência da Pessoa Idosa São Cristóvão, CRAS Paulina Bonalume Andreatta e CRAS Carolina Ferrari Amadori, e alteração de itens, sendo: **(Centro de Convivência da Pessoa Idosa São Cristóvão:** 06 mesas (quadradas); 02 sanduicheiras; 01 sofá; 03 mesas (refeitório adulto); 01 bebedouro de alta pressão; 03 estantes (almoxarifado com 6 prateleiras); 01 fogão; 01 liquidificador; 02 mesas (tipo professor com 2 gavetas); 01 batedeira planetária; 02 cafeteiras elétricas; 01 forno microondas; 02 TVs (Smart LED 55"); 01 caixa acústica; 01 mesa de som; 01 microfone; 04 cadeiras (secretaria executiva giratória); 60 poltronas (sendo 20 normais e 40 reclináveis); 03 armários (aço); 02 arquivos; 100 cadeiras(empilháveis); 01 freezer (vertical 230 litros); 01 geladeira; 01 máquina de lavar roupas (lava e seca); 01 bebedouro industrial; 01 espremedor de frutas; 01 fogão industrial; 01 forno elétrico industrial; 01 liquidificador industrial; 02 armários; 04 mesas (escritório com gavetas); 05 ar condicionado); **(CRAS Paulina Bonalume Andreatta:** 15 mesas (escritório com gavetas); 30 cadeiras (tipo secretaria executiva giratoria); 10 câmeras de segurança; 01 mesa (reunião); 02 notebrak; 20 cadeiras empilháveis); **(CRAS Carolina Ferrari Amadori:** 15 mesas (escritório com gavetas); 30 cadeiras (tipo secretaria executiva giratoria); 10 câmeras de segurança; 01 mesa (reunião); 02 nobreak; 20 cadeiras empilháveis); referente ao repasse do valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar Nº 202444820015; Funcional Programática: 08244513121930041; Programação Nº 41185012024000S, para execução em despesas de investimento GND4, conforme contido no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais tipificados, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009 e da Portaria 104/2024;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 14 de março de 2025.

Judite de Bortoli Kupicki
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5644
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 013/2025

Súmula: Aprova a alteração dos itens 7,7 – Recursos Humanos Envolvidos do Anexo II e 7,10 – Recursos Humanos Envolvidos do Anexo III e substituição da Resolução 27 CNAS, de 19 de setembro de 2011, pela Resolução 182 CNAS, 13 de fevereiro de 2025, na Resolução 028/2022 do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração dos itens 7,7 – Recursos Humanos Envolvidos do Anexo II e 7,10 – Recursos Humanos Envolvidos do Anexo III, deixar como opção de vínculo (empregado celetista do setor privado e terceirizado/pessoa jurídica) e substituição da Resolução 27 CNAS, de 19 de setembro de 2011, pela Resolução 182 CNAS, 13 de fevereiro de 2025, na Resolução 028/2022 do CMAS, que dispõe sobre a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Pato Branco – PR;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário;

Pato Branco, 14 de março de 2025.

Judite de Bortoli Kupicki
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Termo aditivo:	**1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº. 30/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 10/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**IDD COMERCIO E TRANSPORTE LTDA – CNPJ nº.** 29.712.514/0001-51
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do seguinte serviço; LOTE 1 – ITEM 01: CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 46 LUGARES. LINHA 12 UNISEP – UNIOESTE E UNIPAR NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO NOTURNO km: de R$ 5,68 (cinco reais e sessenta oito centavos), para R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos).**
Prazo de vigência	**17/05/2025**
Prazo de execução	**17/05/2025**
Data assinatura	13/03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31/03/2025 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de itens para composição de cesta de páscoa, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 31 de março de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 17/03/2025.
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Prefeitura Municipal de Renascença

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de tablets de acordo com a Resolução SESA nº 605/2024, em favor da seguinte empresa:
LLX DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 8.190,00 (Oito mil cento e noventa reais).

Renascença, 17 de março de 2025.
FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

1º ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRONICO 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.683/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Agente de Contratação Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, cujo objeto é **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde"**.

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. Alterado o descritivo dos Itens 09 e 11, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO
9	**Desinfetante de uso HOSPITALAR** a base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e Peróxido de Hidrogênio estabilizado com tensoativos biodegradáveis, desenvolvido para as áreas de assistência à saúde, tais como: clínicas médicas e odontológicas, ambulatórios e hospitais. Possui amplo espectro de ação contra bactérias gram-positivas e negativas, na forma vegetativa e leveduras. É ativo também contra algas. Eficácia comprovada contra as bactérias Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis, Escherichia Coli e Pseudomonas Aeruginosa. Produto concentrado (Rápida diluição em água, Estável quando diluído ou concentrado, Não corrosivo para equipamentos, Baixa toxicidade, Mínimo odor, Amplo espectro de ação contra bactérias gram-positivas e negativas, leveduras e algas, Possui ação desodorizante, Facilmente removido por enxague, Aparência: Líquido límpido, Cor: Incolor a amarelado, Odor: Característico, pH: a 25°C 10,6 - 12,0, Percentagem de ativos %: Princípio ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetil Amônio – 5ª geração – 4%, Densidade, g/mL a 25°C 0,960 – 0,990, Inflamabilidade: Não inflamável. Produto indispensável e de excelente desempenho desenvolvido para as áreas de assistência à saúde, tais como: clínicas médicas e odontológicas, consultórios, ambulatórios e hospitais. Na desinfecção de superfícies contaminadas, tais como bancadas ou mesas, macas, mobiliário hospitalar, colchões, bandejas de medicação, maçanetas, telefones, pias, ralos, vasos sanitários, centos de lixo, equipamentos (desde que seu uso seja externo). GALÃO 5 LITROS.
11	**Desinfetante uso HOSPITALAR** para superfícies lisas, a base de quaternário de amônio, altamente concentrado, de baixa toxicidade. Possui amplo espectro de ação contra bactérias gram-positivas e negativas, na forma vegetativa e leveduras. É ativo também contra algas. Eficácia comprovada contra as bactérias Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis, Escherichia Coli e Pseudomonas Aeruginosa. Produto concentrado (Rápida diluição em água, Estável quando diluído ou concentrado, Não corrosivo para equipamentos, Baixa toxicidade, Mínimo odor, Amplo espectro de ação contra bactérias gram-positivas e negativas, leveduras e algas, Possui ação desodorizante, Facilmente removido por enxague, Aparência: Líquido límpido, Cor: Incolor a amarelado, Odor: Característico, pH: a 25°C 10,6 - 12,0, Percentagem de ativos %: Princípio ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetil Amônio – 5ª geração – 4%, Densidade, g/mL a 25°C 0,960 – 0,990, Inflamabilidade: Não inflamável. Produto indispensável e de excelente desempenho desenvolvido para as áreas de assistência à saúde, tais como: clínicas médicas e odontológicas, consultórios, ambulatórios e hospitais. Na desinfecção de superfícies contaminadas, tais como bancadas ou mesas, macas, mobiliário hospitalar, colchões, bandejas de medicação, maçanetas, telefones, pias, ralos, vasos sanitários, centos de lixo, equipamentos (desde que seu uso seja externo). GALÃO 5 LITROS.

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

2.1. Alteram-se a data de abertura da sessão pública do dia 21 de março de 2025 para o dia **31 de março de 2025, as 08:00 horas.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 17 de março de 2025.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira/Agente de Contratação

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 005/2025

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

1 CONVOCAR:

1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Publico Municipal, face ao **Edital nº 001/2022.**

1.2 - Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL GEM
CARGO: ACS - Cidade

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
158096	FABIANA FERREIRA DA SILVA	**57,00**	**3º**
161509	THAIS APARECIDA PADILHA	**56,00**	**4º**

Itapejara D'Oeste, 17 de março de 2025.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 4020/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Tagliari Comércio de Equipamentos Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.055.687/0002 – 28.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de kits de Chromebooks e Headsets destinados a utilização da Escola Municipal Professor Pedro Viriato Parigot de Souza pertencente a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 90068/2024.
Valor do Contrato: R$ 35.750,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
Data do Contrato: 17 (dezessete) de Março de 2025.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 4021/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.491.457/0001 – 86.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Elétrica para a execução de rede de distribuição de energia elétrica, urbana, com iluminação pública no Loteamento Fenix V, localizado no Perímetro Urbano do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, conforme Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90015/2024.
Valor do Contrato: R$ 504.401,30 (Quinhentos e quatro mil, quatrocentos e um reais e trinta centavos).
Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Data do Contrato: 17 (dezessete) de Março de 2025.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Fundamentado no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo a HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2025, tendo em vistos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico n° 328/2025 – Cód. Verificador: 6S1Z16R5.
OBJETO: Contratação da Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná - AESUPAR, inscrita no CNPJ nº 01.196.077/0001-41, para o pagamento da Anuidade 2025, referente as inscrições para participação de equipes do Município nos eventos organizados pela AESUPAR, afim de custear despesas administrativas, de arbitragem, premiações, registros e outros custos para organização dos eventos (Copa Sudoeste de Futebol de Futsal, JIMSOP'S e JAMSOP'S e outros), naipes masculino e feminino, atendendo as necessidades do Departamento de Esportes.
CONTRATADA: Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná - AESUPAR, inscrita no CNPJ n° 01.196.077/0001-41.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Marmeleiro, 17 de março de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: KATIANE DUTRA
Para verificar as assinaturas acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AB79-2CB0-6B55-A428 e informe o código AB79-2CB0-6B55-A428

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	495-2
Conta	89757-4 SIGTV411850120220001 GND4
Mês/ano referência	MARCO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2025	SALDO ANTERIOR	15.484,22			11.552,141255		
31/03/2025	SALDO ATUAL	15.596,51			11.552,141255		11.552,141255

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	15.484,22
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	112,29
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	112,29
SALDO ATUAL =	15.596,51

Valor da Cota

28/02/2025	1,340376436
31/03/2025	1,350096658

Rentabilidade

No mês	0,7251
No ano	2,2196
Últimos 12 meses	8,2573

Transação efetuada com sucesso por: JI642056 VALESCA MARIA DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AB79-2CB0-6B55-A428 e informe o código AB79-2CB0-6B55-A428

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	495-2
Conta	89862-7 SIGTV411850120220003 GND4
Mês/ano referência	MARCO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2025	SALDO ANTERIOR	63.749,70			47.561,043979		
31/03/2025	SALDO ATUAL	64.212,01			47.561,043979		47.561,043979

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	63.749,70
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	462,31
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	462,31
SALDO ATUAL =	64.212,01

Valor da Cota

28/02/2025	1,340376436
31/03/2025	1,350096658

Rentabilidade

No mês	0,7251
No ano	2,2196
Últimos 12 meses	8,2573

Transação efetuada com sucesso por: JI642056 VALESCA MARIA DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AB79-2CB0-6B55-A428 e informe o código AB79-2CB0-6B55-A428

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	495-2
Conta	89946-1 SIGTV411850120220004 GND4
Mês/ano referência	MARCO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2025	SALDO ANTERIOR	23.653,37			17.646,808697		
31/03/2025	SALDO ATUAL	23.824,90			17.646,808697		17.646,808697

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	23.653,37
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	171,53
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	171,53
SALDO ATUAL =	23.824,90

Valor da Cota

28/02/2025	1,340376436
31/03/2025	1,350096658

Rentabilidade

No mês	0,7251
No ano	2,2196
Últimos 12 meses	8,2573

Transação efetuada com sucesso por: JI642056 VALESCA MARIA DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AB79-2CB0-6B55-A428 e informe o código AB79-2CB0-6B55-A428

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	495-2
Conta	96349-6 SIGTV411850120240001 GND3
Mês/ano referência	MARCO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2025	SALDO ANTERIOR	1.814,81			1.353,952805		
31/03/2025	SALDO ATUAL	1.827,97			1.353,952805		1.353,952805

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.814,81
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	13,16
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	13,16
SALDO ATUAL =	1.827,97

Valor da Cota

28/02/2025	1,340376436
31/03/2025	1,350096658

Rentabilidade

No mês	0,7251
No ano	2,2196
Últimos 12 meses	8,2573

Transação efetuada com sucesso por: JI642056 VALESCA MARIA DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AB79-2CB0-6B55-A428 e informe o código AB79-2CB0-6B55-A428

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2024

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
000	Recursos Ordinários (Livres)	24.963.969,79	16.860.368,82	8.103.600,97	0,00
002	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	799,30	0,00	799,30
003	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00
094	Retenções em caráter consignatório	6.928.122,57	6.928.122,57	0,00	0,00
101	FUNDEB 60%	1.849.552,61	941.620,27	907.932,34	0,00
1011	Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	562,74	10.895,72	0,00	10.332,98
1015	Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00
1019	Bloco de Custeio das AÃ§Ãµes e ServiÃ§os PÃºblicos de SaÃºde - COVID 19	0,00	0,00	0,00	0,00
102	FUNDEB 40%	0,00	774.151,95	0,00	774.151,95
1020	Bloco de Custeio das AÃ§Ãµes e ServiÃ§os PÃºblicos de SaÃºde - Grupo de AtenÃ§Ã£o de MÃ©dia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CoronavÃ-rus (COVID 19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1021	FEAS - Fundo Estadual de AssistÃªncia Social - Incentivo BenefÃ-cio Eventual - COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	1.566,63	0,00	1.566,63	0,00
1024	AxÃ-lio Financeiro para aÃ§Ãµes de SaÃºde AssistÃªncia Social para enfrentamento Ã COVID-19 - L.C nÂº 173/2020 - Inciso I, art. 5Â°	0,00	0,00	0,00	0,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	447.346,93	319.458,82	127.888,11	0,00
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1037	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	154,99	0,00	154,99	0,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica	4.529.492,85	8.800.923,60	0,00	4.271.430,75
1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	103.301,38	0,00	103.301,38	0,00
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	0,00
1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	36.258,72	0,00	36.258,72	0,00
1044	Outras Transferências de Recursos do FNDE	392.060,36	84.070,86	307.989,50	0,00
1045	Outros Recursos não Vinculados	5.668.908,22	1.384.190,60	4.284.717,62	0,00
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	237.671,10	344.921,90	0,00	107.250,80
1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	15.862,51	0,00	15.862,51	0,00
1054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	421,70	0,00	421,70	0,00
1055	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	19.547,56	0,00	19.547,56	0,00
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	0,00	0,00	0,00	0,00
1060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	0,00	0,00	0,00	0,00
1061	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: VALERIA CATALANO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AB79-2CB0-6B55-A428 e informe o código AB79-2CB0-6B55-A428

1062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	684.436,69	0,00	684.436,69	0,00
1064	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	120.833,86	68.685,06	52.148,80	0,00
1068	Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP – Lei Estadual n° 21.720/2023	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Salário Educação	33.897,10	0,00	33.897,10	0,00
1072	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	2.138.325,88	1.981.010,49	157.315,39	0,00
1073	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	18.508,13	0,00	18.508,13	0,00
109	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Transferências Voluntárias Públicas Federais	29.822,36	0,00	29.822,36	0,00
111	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	65.589,52	0,00	65.589,52	0,00
123	Transferências de Outros Programas	18.504,22	0,00	18.504,22	0,00
138	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-12.517,95	0,00	0,00	12.517,95
143	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-9.144,51	0,00	0,00	9.144,51
144	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-935,39	0,00	0,00	935,39
146	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.281.851,48	480.057,01	4.801.794,47	0,00
150	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
1518	Bloco de de investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.007.236,90	927.568,30	4.079.668,60	0,00
152	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
162	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
163	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
164	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
166	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Transferências de Outros Programas	9.974,69	501,18	9.473,51	0,00
1939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	91.005,72	60,30	90.945,42	0,00
1941	Bloco de Finaciamento de Preteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	258.040,25	14.686.737,58	0,00	14.428.697,33

Assinado por 1 pessoa: GERIVALDO BATALHA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AB79-2CB0-6B55-A428 e informe o código AB79-2CB0-6B55-A428

304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	43.803,19	0,00	43.803,19	0,00
338	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.109,80	0,00	1.109,80	0,00
347	Transferências Voluntárias Públicas Federais	558,40	0,00	558,40	0,00
349	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
350	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
351	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
352	Transferências Voluntárias Privadas Internas	2.324.741,87	0,00	2.324.741,87	0,00
353	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
354	Transferências Outros Programas	668,79	0,00	668,79	0,00
355	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	36,90	0,00	36,90	0,00
356	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
357	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
358	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	70,21	0,00	70,21	0,00
359	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
360	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
361	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
362	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	3,83	0,00	3,83	0,00
363	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
364	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
365	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
366	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
367	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
368	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AHIS (Livres)	30.085,90	29.600,30	485,60	0,00
370	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	92,51	0,00	92,51	0,00
371	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
372	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
373	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
374	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	0,05	0,03	0,02	0,00
375	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	0,01	0,00	0,01	0,00
376	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
377	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	13.617,58	0,00	13.617,58	0,00
378	Transferências Voluntárias Privadas Internas	1.926,81	0,00	1.926,81	0,00
379	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AB79-2CB0-6B55-A428 e informe o código AB79-2CB0-6B55-A428

380	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
381	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	169.381,40	0,00	169.381,40	0,00
382	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	45.843,95	0,00	45.843,95	0,00
383	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
384	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	0,01	0,00	0,01	0,00
385	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
386	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
387	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	299,52	0,00	299,52	0,00
388	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	50,18	0,00	50,18	0,00
389	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
391	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	355,20	0,00	355,20	0,00
392	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	100,50	0,00	100,50	0,00
393	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
394	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	13.707,95	7.944,60	5.763,35	0,00
395	Transferências Voluntárias Privadas Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4003	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
4004	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.872.053,00	4.341.932,10	2.530.120,90	0,00
495	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00
497	Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
499	Gestão do SUS	88,15	0,00	88,15	0,00
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	190.319,77	83.115,61	107.204,16	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	34.529,11	0,00	34.529,11	0,00
502	Receitas de Alienações de Ativos - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	777.751,04	364.719,34	413.031,70	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	12.292.400,59	277.255,09	12.015.145,50	0,00
509	Gerenciamento do Trânsito	3.332.252,69	2.726.008,60	606.244,09	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	-187.667,61	676.885,20	0,00	864.552,81
511	Taxas - Prestação de Serviços	-104.783,80	1.236.789,08	0,00	1.341.572,88
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	124.115,27	0,00	124.115,27	0,00
514	Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras Áreas (Livres)	2.485.196,79	0,00	2.485.196,79	0,00
518	Bloco de de investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.272.858,55	0,00	6.272.858,55	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	2.994.756,86	228.386,33	2.766.370,53	0,00
557	Outras Transferências Voluntárias Públicas	795.962,08	0,00	795.962,08	0,00
558	Recursos Ordinários (Livres)	39.180,53	0,00	39.180,53	0,00
6002	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
610	Operações de Crédito Internas - Contratos	455.673,46	0,00	455.673,46	0,00
611	Operações de Crédito Internas - Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: GERI MATTANO DETRÁ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AB79-2CB0-6B55-A428 e informe o código AB79-2CB0-6B55-A428

612	Operações de Crédito Internas - Contratos	-0,10	0,00	0,00	0,10
613	Operações de Crédito Internas - Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
614	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
615	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
616	Operações de Crédito Internas - Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
617	Operações de Crédito Internas - Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
619	Operações de Crédito Internas - Contratos	3.025,09	0,00	3.025,09	0,00
620	Operações de Crédito Internas - Contratos	0,00	798.999,00	0,00	798.999,00
622	Operações de Crédito Internas - Contratos	6.856,53	0,00	6.856,53	0,00
671	Operações de Crédito Internas - Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
672	Operações de Crédito Internas - Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
673	Operações de Crédito Interna - Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
675	Operações de Crédito Internas - Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
676	Operações de Crédito Internas - Contratos	3.130.762,52	1.755.362,54	1.375.399,98	0,00
677	Operações de Crédito Internas - Contratos	6.717,17	5.903.380,70	0,00	5.896.663,53
7001	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	18.491,29	3.237,80	15.253,49	0,00
7002	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	62.817,66	0,00	62.817,66	0,00
7003	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
7004	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	97,60	0,00	97,60	0,00
7005	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	11.213,94	6.994,76	4.219,18	0,00
7006	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	34.931,65	11.670,69	23.260,96	0,00
7007	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
7008	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	902.719,80	748.921,68	153.798,12	0,00
7009	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
7010	Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 E.C. 100/2019)	34.728,95	15.202,36	19.526,59	0,00
7011	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
7012	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	978.405,34	0,00	978.405,34	0,00
7013	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	53.986,12	0,00	53.986,12	0,00
7014	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	791.049,79	120.476,74	670.573,05	0,00
7015	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	749.407,09	137.931,85	611.475,24	0,00
7016	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	1.788,27	0,00	1.788,27	0,00
7017	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	197.705,76	10.412,12	187.293,64	0,00
7018	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	150.491,82	40.000,00	110.491,82	0,00
7019	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	250.819,70	0,00	250.819,70	0,00
7020	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	250.990,72	0,00	250.990,72	0,00
7021	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	725.085,39	0,00	725.085,39	0,00
7022	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	160.174,00	0,00	160.174,00	0,00
7023	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	200.589,86	0,00	200.589,86	0,00
7024	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	200.462,34	0,00	200.462,34	0,00
716	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AB79-2CB0-6B55-A428 e informe o código AB79-2CB0-6B55-A428

747	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
750	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
751	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
752	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
753	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
797	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
8002	Transferência de Outros Programas	9.002,74	450,00	8.552,74	0,00
8003	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	179.436,68	0,00	179.436,68	0,00
8004	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00
8005	Transferências de Outros Programas	1.946,75	1.708,38	238,37	0,00
8006	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
8007	Transferências de Outros Programas	26.067,74	0,00	26.067,74	0,00
8008	Transferências de Outros Programas	11.127,90	0,00	11.127,90	0,00
8009	Transferências de Outros Programas	28.134,73	1.578,74	26.555,99	0,00
801	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-813,75	0,00	0,00	813,75
8010	Outras Transferências de Recursos do FNDE	949.716,43	1.000,20	948.716,23	0,00
8011	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
8012	Transferências de Outros Programas	10.976,84	0,00	10.976,84	0,00
8013	Transferências de Outros Programas	65.502,89	0,00	65.502,89	0,00
8014	Transferências de Outros Programas	81.195,40	0,00	81.195,40	0,00
8015	Transferências de Outros Programas	72.877,63	0,00	72.877,63	0,00
8016	Transferências de Outros Programas	270.977,80	0,00	270.977,80	0,00
8019	Transferências de Outros Programas	183.943,89	0,00	183.943,89	0,00
8020	Transferências de Outros Programas	50.357,69	0,00	50.357,69	0,00
8021	Transferências de Outros Programas	75.488,85	0,00	75.488,85	0,00
8022	Transferências de Outros Programas	30.069,35	0,00	30.069,35	0,00
804	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-12.067,65	0,00	0,00	12.067,65
806	Transferências Voluntárias Públicas Federais	8.503,20	0,00	8.503,20	0,00
808	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
809	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
815	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
816	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-56.440,00	0,00	0,00	56.440,00
820	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-122.963,67	0,00	0,00	122.963,67
823	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
824	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-3.250,28	0,00	0,00	3.250,28
825	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
828	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
829	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
830	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
833	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
836	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
837	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
838	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
839	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
841	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: GERIVALDO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AB79-2CB0-6B55-A428 e informe o código AB79-2CB0-6B55-A428

842	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
843	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
847	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
848	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	-4.063,62	0,00	0,00	4.063,62
851	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
852	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
853	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
854	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
855	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
856	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
857	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
858	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
859	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
860	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
861	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-810,41	0,00	0,00	810,41
863	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	-1.620,00	0,00	0,00	1.620,00
864	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	-12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
865	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
866	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
867	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
868	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
869	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	-1.500,30	0,00	0,00	1.500,30
871	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
872	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
873	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
874	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
875	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	-271,24	0,00	0,00	271,24
876	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
877	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	2.060.654,99	5.840,00	2.054.814,99	0,00
882	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
883	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	-30.146,09	0,00	0,00	30.146,09
884	Transferências voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
889	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	-4.092,00	0,00	0,00	4.092,00
890	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
891	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
892	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
893	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
894	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
895	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
896	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
897	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
898	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
899	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	1.103.066,95	0,00	1.103.066,95	0,00
9001	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: GERLI NATALINO BUTTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AB79-2CB0-6B55-A428 e informe o código AB79-2CB0-6B55-A428

9003	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
9004	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
9005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
9006	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	90.862,98	0,00	90.862,98	0,00
9007	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
9009	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	216,13	384.041,12	0,00	383.824,99
901	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
9010	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
9011	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.652.607,79	0,00	1.652.607,79	0,00
9012	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.746,28	172.468,81	0,00	169.722,53
9013	Transferências Voluntárias Públicas Federais	27.752,93	3.350.143,30	0,00	3.322.390,37
9014	Transferências Voluntárias Públicas Federais	71.439,94	6.700.286,60	0,00	6.628.846,66
9015	Transferências Voluntárias Públicas Federais	798.156,23	4.109.290,57	0,00	3.311.134,34
9016	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
9017	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	571.471,81	0,00	571.471,81	0,00
902	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
903	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
904	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
905	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
906	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
907	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
908	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
909	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
910	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
911	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
913	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
914	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
915	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
916	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
917	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
918	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	-504,00	0,00	0,00	504,00
921	Transferências de Outros Programas	37.907,64	0,00	37.907,64	0,00
922	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
923	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
924	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
925	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
926	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
927	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
929	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
930	Transferências Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
931	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
932	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	12,35	0,00	12,35	0,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	264.743,21	41.044,28	223.698,93	0,00
935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO BUTTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AB79-2CB0-6B55-A428 e informe o código AB79-2CB0-6B55-A428

936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	1.070,42	0,00	1.070,42	0,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	193.686,96	8.271,32	185.415,64	0,00
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	281.218,52	41.552,03	239.666,49	0,00
942	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
943	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
944	Transferências de Outros Programas	90.690,08	0,00	90.690,08	0,00
945	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
946	Transferências de Outros Programas	2.909,61	0,00	2.909,61	0,00
947	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
949	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-4.381,11	0,00	0,00	4.381,11
950	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
951	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
952	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
953	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
954	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
955	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	52.192,26	0,00	52.192,26	0,00
960	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
961	Transferências Outros Programas	74.248,05	0,00	74.248,05	0,00
962	Transferências Voluntarias Públicas Estaduais	-8.326,56	0,00	0,00	8.326,56
963	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
964	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
965	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
966	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
967	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
968	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
969	Operações de Crédito Interna - Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
970	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	1.080,49	0,00	1.080,49	0,00
971	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
972	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
974	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
975	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
976	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
977	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
978	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
979	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	561,46	0,00	561,46	0,00
980	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
981	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
982	Transferências Voluntárias Públicas Federais	383.609,07	299.577,50	84.031,57	0,00
983	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	611.754,99	0,00	611.754,99	0,00
984	Recursos Ordinários (Livres)	38.367,22	0,00	38.367,22	0,00

Assinado por 2 pessoas: CELIA NATALINO DA TRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AB79-2CB0-6B55-A428 e informe o código AB79-2CB0-6B55-A428

985	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
986	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
987	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
988	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
989	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
990	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
992	Bloco de Custeio das Acoes e Serviços Publicos de Saude	9.721,42	0,00	9.721,42	0,00
993	Bloco de financiamento da Protecao Social Basica - SUAS	1.872,06	0,00	1.872,06	0,00
994	Transferências de Outros Programas	27.604,46	0,00	27.604,46	0,00
995	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
996	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	2.314,30	0,00	2.314,30	0,00
997	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
998	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		117.440.805,38	94.436.623,70	70.800.900,53	47.796.718,85

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AB79-2CB0-6B55-A428 e informe o código AB79-2CB0-6B55-A428

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AB79-2CB0-6B55-A428

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 25/04/2025 17:28:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AB79-2CB0-6B55-A428